



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 1.488-C DE 2007

Institui a Semana Nacional do Feijão
e Arroz.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituída a Semana Nacional do Feijão e Arroz, a ser comemorada a partir do dia 16 de outubro de cada ano, integrada à Semana Mundial da Alimentação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

Deputado TADEU FILIPPELLI
Presidente

Deputado EMILIANO JOSÉ
Relator